

**PREGÃO ELETRONICO SS-PE005/2023****ANEXO I****ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

LOTE 01 - 44.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	AGITADOR MAGNÉTICO	AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECIMENTO, COM VOLUME DE AGITAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 LITROS E FAIXA DE VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 100 A 1000 RPM. COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA EM EPOXI ELETROSTÁTICO. DIÂMETRO DA PLACA DE NO MÍNIMO 12 CM, PÉS DE BORRACHA ADERENTE. ACOMPANHA BARRA MAGNÉTICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	1,00	676,67	676,67
2	ARMÁRIO EM AÇO INOX PARA CME	ARMÁRIO TIPO ESTANTE EM AÇO INOX 430 MEDIDAS: LARGURA: 800MM PROFUNDIDADE: 500MM ALTURA: 1600MM, NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS, COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 10 KG.	UNIDADE	2,00	10583,90	21167,80
3	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR PISTÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, APRESENTANDO ELEVADO FLUXO DE AR E PRESSÃO DE ASPIRAÇÃO, ALIADO A ALTA DURABILIDADE E BAIXO NÍVEL DE ATRITO/REGISTRO AGULHA EM AÇO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUÇÃO/MOTOR ELÉTRICO COM 1/4 CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORÇADA/CABECOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR/ VACUÔMETRO CALIBRADO ATE 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA/AJUSTE DE VÁCUO, ENTRE 0 E 22 POL HG/FLUXO DE AR: 25 LITROS/MIN/ASPIRAÇÃO DE ÁGUA: 4 LITROS/MIN/VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BÓIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABECOTE/FUNIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO/CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTENCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DO AR/ALÇA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO/PES ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS/MICRO FILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATE 0,5 MICRON. ESPECIFICAÇÕES DO FRASCO: 1 FRASCO DE 5 LITROS DE POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E GRADUADO EM ALTO RELEVO/TAMPA DO FRASCO FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, COM SISTEMA DE VEDACÃO HERMÉTICA E VÁLVULA LIMITADORA DE SEGURANÇA PARA FRASCO CHEIO E EXTENSÃO COM ENGATE ATRAVES DE SISTEMA DE ROSCA/POTENCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 540 WATTS/127/220	UNIDADE	3,00	3100,00	9300,00





		VAC - BIVOLT (CHAVE MANUAL SELETORA)/FREQUENCIA DA REDE: 50/60 HZ CABO DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEL COM PLUG DE 3 VIAS (COM PINO DE ATERRAMENTO)/DOIS FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO/SISTEMA DE PROTEÇÃO, COM REARME AUTOMÁTICO PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR E SOBRECARGA NA REDE ELETRICA/LARGURA : 52 CM;ALTURA: 104 CM;COMPRIMENTO : 52 CM.				
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA/CAPACIDADE ATÉ 150 KG/RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	UNIDADE	1,00	1360,00	1360,00
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 16 KG, DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM)/POSSUI TARA	UNIDADE	1,00	1121,36	1121,36
6	BALDE A CHUTE	BALDE A CHUTE EM AÇO INOX 430, COM ACABAMENTO POLIDO COM PARA CHOQUE DE BORRACHA, 4 RODÍZIOS DE 2", ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX, COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 375 MM ± 10 MM ALTURA: 250 MM ± 10 MM CAPACIDADE: 5 LITROS.	UNIDADE	2,00	824,11	1648,22
7	BANHO-MARIA	BANHO MARIA DIGITAL P/ LABORATORIO 5,51 COM ESTANTE 72 TUBOS 220V	UNIDADE	1,00	2179,33	2179,33
8	BIOMBO	AÇO FERRO PINTADO/ TAMANHO TRIPLO/ POSSUI RODÍZIOS	UNIDADE	2,00	1046,02	2092,04
9	BIPAP	S, CPAP, T, S/T -30 DB, 170MM X 196MM X 118MM/100 V - 240 V BIVOLT/MASCARA ORO NASAL F2 FULL FACE	UNIDADE	1,00	8800,27	8800,27
10	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W)	BISTURI ELETRONICO DE ALTA FREQUENCIA(A PARTIR DE 151 W) PLUS ANALÓGICO COM KIT DE ELETRODOS, COM RECURSOS QUE PERMITA PROTEGER O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS. DEVE APRESENTAR PAINEL A PROVA DE LÍQUIDOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. O CONTROLE DA POTÊNCIA DEVE SER REALIZADO POR MEIO DA CANETA E/OU PEDAL. DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE OPERAÇÕES: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR.	UNIDADE	1,00	16016,00	16016,00
11	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 150 W)	BISTURI ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA (ATÉ 150W) PLUS ANALÓGICO, COM KIT DE ELETRODOS	UNIDADE	2,00	16286,90	32573,80
12	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL/ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL/COM PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	UNIDADE	3,00	436,50	1309,50
13	CADEIRA DE RODAS ADULTO	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO OU FERRO, APOIO PARA BRAÇOS, APOIO PARA PÉS, ELEVÇÃO DE PERNAS, ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL, COM ELEVÇÃO	UNIDADE	2,00	1958,74	3917,48





14	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CAPACIDADE DE 160 KG A 199 KG BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL PÉS REMOVÍVEL	UNIDADE	2,00	2261,01	4522,02
15	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS	TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: - 4C+16C (TEMPERATURA AJUSTÁVEL). - ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO 40MM 200MM. - PORTA: VIDRO TRIPLO ANTIEMBAÇANTE E ANTI-UV. - ILUMINAÇÃO: LED. - AGENTE EXPANSOR: CICLO / ISOPENTANO. - CLASSE CLIMÁTICA: T. - VOLUME: 120 / 37L. - PRESSÃO ALTA: 400 / 360. - PRESSÃO BAIXA: 80. - FREQUÊNCIA: 60 (HZ). - CLASSE ISOLAÇÃO: 1. - GÁS: R-134. - CARGA GÁS: 50 / 34(G). - POTÊNCIA: 127V/170W, 220V/160W / 210-110(W). - VOLTAGEM: 127(V) OU 220(V). - CORRENTE: 1,8 / 0,9(A). - CONSUMO DE ENERGIA: 30 A 60KW/MÊS / 35KW/MÊS. - PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO PREJUDICIAL DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULAR: EQUIPAMENTO COMUM (IPX0), SEM PROTEÇÃO À ÁGUA.	UNIDADE	2,00	15740,00	31480,00
16	CARDIOVERSOR	COMANDO NAS PÁS CARGA E DISPARO/ POSSUI MEMÓRIA DE ECG/ POSSUI MODULO DEA/ POSSUI IMPRESSORA E BATERIA.	UNIDADE	2,00	25054,00	50108,00
17	CARRO DE CURATIVOS	AÇO INOXIDÁVEL / COM BALDE E BACIA.	UNIDADE	2,00	1481,17	2962,34
18	CARRO DE EMERGÊNCIA	CARRO DE EMERGÊNCIA TAMPO EM CARBONO, 4 RODÍZIOS COM FREIOS E PARACHOQUES, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS 90,0 X 53,0 X 79,0 CM (A,L,C)- 47,0KG, ACESSÓRIOS 3 GAVETAS SIMPLES, 1 GAVETA TRIPLA, UMA DAS GAVETAS COM 15 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS, BANDEJA AUXILIAR/SUPORE PARA RÉGUA DE TOMADAS, SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA: CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR, NOTEBOOK E CILINDRO DE OXIGÊNIO; PRANCHA DE MASSAGEM 580MM X 300MM, SUPORTE DE DISPENSER, TRAVA GERAL DE GAVETAS.	UNIDADE	6,00	4754,59	28527,54
19	CARRO MACA AVANÇADO	COM LEITO EM PAD POLIETILENO. ESTRUTURA DA BASE EM TUBOS DE 40X30X1,2MM. ESTRADO PAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE GRANDE DURABILIDADE E ROBUSTEZ. DUAS GRADES PAD POLIETILENO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. CABECEIRA ESCAMOTEÁVEL E RETRÁTIL COM SISTEMA DE MANOPLAS PESEIRAS REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. PEGA MÃO PARA DIRIGIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL RETRÁTIL MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DO LEITO, TRENDELLEMBURG E PROCLIVE, ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO COMPOSTOS POR DUAS COLUNAS COM	UNIDADE	1,00	30912,70	30912,70





		<p>ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL DISPOSTO NOS DOIS LADOS DA MACA. MOVIMENTOS CABECEIRA ACIONADOS POR PISTÃO A GÁS COM ACIONAMENTOS MANUAIS.</p> <p>ACOMPANHA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RODÍZIOS DE POLIPROPILENO DE 5" DIM REVESTIDOS DE PVC DE DUREZA 80 SHORE "A" ABAULADO, ROLAMENTO DA RODA DE ROLAMENTOS RÍGIDOS DE ESFERAS 6003ZZ, COM SISTEMA DE MOVIMENTO/FREIO ACIONADO POR UM ÚNICO PEDAL, COLOCADO EM DOIS LADOS DA BASE DA CAMA, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS 4 RODÍZIOS EM TODAS AS DIREÇÕES. PODENDO DIRECIONAR 2 RODÍZIOS PARA LONGOS CURSOS E TRAVAR OS 4 RODÍZIOS, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE. - SUPORTE PARA SORTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 200, COM REGULAGEM DE ALTURA, ADAPTÁVEL NOS 4 CANTOS DO LEITO. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, PERMITINDO ACONDICIONAR DIVERSOS MODELOS DE CILINDRO. - PARA-CHOQUES DE PVC EM TODA A VOLTA. <p>CAPACIDADE MÁXIMA: 250 KG DIMENSÕES: 2040X730MM ALTURA MÍNIMA: 850 MM ALTURA MÁXIMA: 1500 MM PESO: 85 KG</p>				
20	CARRO MACA SIMPLES	AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO/ POSSUI GRADES LATERAIS.	UNIDADE	2,00	4718,23	9436,46
21	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	POSSUI BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, SACO DE VINIL/ MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO.	UNIDADE	1,00	1681,67	1681,67
22	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	CARRO 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO E CARROCERIA, MODELO 4X4 OU 4X2 PARA TRANSPORTE DE MEDICAÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL E SATÉLITE	UNIDADE	3,00	4817,67	14453,01
23	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO	TIPO COMPRESSOR/ Nº DE SAÍDAS DE 3 A 4 SAÍDAS/ POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS/ POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP	UNIDADE	1,00	2082,22	2082,22
24	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	UNIDADE	8,00	1690,43	13523,44
25	COAGULÔMETRO	COAGULOMETRO 4 CANAIS EQUIPAMENTO DE COAGULAÇÃO 220V.	UNIDADE	1,00	11200,00	11200,00
26	COLPOSCÓPIO	MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA E ALTURA/DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM/AUMENTO REGULÁVEL DE 5X, 7X, 14X, 21X E 25X/ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA/CONTROLE DA INTENSIDADE DE LUZ/PRÁTICO SISTEMA PARA TROCAR DE LÂMPADA/PÉS COM 3 RODÍZIOS/DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: FILTRO MÓVEL, LUZ VERDE/DISTÂNCIA INTERPUPILAR REGULÁVEL, PRISMA E LENTES/ALIMENTAÇÃO 110/220V/ALTURA MÍNIMA 85 CM/ALTURA MÁXIMA 130 CM/REGULAGEM DE ALTURA/LED 3V X 3W	UNIDADE	1,00	18233,30	18233,30





Nova Russas



		BRANCO QUENTE/LÂMPADA HALOGENA 150W/15V				
27	CPAP	COM UMIDIFICADOR, COMPENSAÇÃO E MÁSCARA ORONASAL	UNIDADE	1,00	4042,89	4042,89
28	DESTILADOR DE ÁGUA	DESTILADOR DE ÁGUA, TIPO 220V ATÉ 5 LITROS/HORA.	UNIDADE	2,00	1543,86	3087,72
29	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL DE MESA MD-FD 300D COM BATERIA RECARREGÁVEL/ TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE/TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL/DESEMPENHO FHR (FAIXA DE MEDIÇÃO) 50-240 BPM	UNIDADE	4,00	1854,72	7418,88
30	ELETROCARDÍOGRAFO	CABO DE ECG, 12 CANAIS DIRETO NO CONSOLE, POSSUI COMUNICAÇÃO C/ COMPUTADOR, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	1,00	15120,70	15120,70
31	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO/ BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO/ TAMANHO ADULTO (BRAÇADEIRA DE 18 A 35CM).	UNIDADE	10,00	390,47	3904,70
32	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	CONSTRUÇÃO DURÁVEL EM POLICARBONATO. MOSTRADOR MÓVEL E DE TAMANHO GRANDE (130MM)/ LONGO TUBO ESPIRALADO (3M)/PONTEIRO DE ALTA QUALIDADE.INDICAÇÕES EXATAS E DURÁVEL/VÁLVULA DE PRECISÃO METÁLICA. FÁCIL DE AJUSTAR/ MANÔMETRO A PROVA DE PRESSÃO. PRECISO E LIVRE DE MANUTENÇÃO/ALTURA AJUSTÁVEL/ COM BRAÇADEIRA ADULTO CONFECCIONADA EM NYLON PRETO COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL/MANÔMETRO GRANDE/MOSTRADOR NA COR AZUL COM NUMERAÇÃO BRANCA ESCALA DE 0 À 300MMHG. REFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA M-00.09.313. SUPORTE SOBRE RODÍZIO.	UNIDADE	2,00	1120,00	2240,00
33	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL	7 LEDS PRINCIPAIS/ POTÊNCIA MÁXIMA: 142,4 VA / 50,5 W/ FUSÍVEL 5 X 20 MM T 3, 15AL 250 V/ ILUMINÂNCIA DE 55.000 LUX (A DISTÂNCIA DE 100 CM)/ MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 150 MIN/ CONTROLE POR MEMBRANE/ AJUSTE DE FOCO FIXO COM DIÂMETRO DE 110 MM/ CABEÇOTE COM 306 MM DE DIÂMETRO/ ARTICULAÇÃO HORIZONTAL DO BRAÇO FIXO EM 174.º/ ARTICULAÇÃO DA CÚPULA NAS POSIÇÕES HORIZONTAL E VERTICAL DE 330.º/ TEMPERATURA DE COR FIXA EM 4650 KELVINS/ ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA = 95/ ÍNDICE ESPECÍFICO R9 (>73)	UNIDADE	2,00	40766,70	81533,40
34	FOCO AMBULATORIAL REFLETOR	ILUMINAÇÃO LED/ HASTE FLEXÍVEL.	UNIDADE	3,00	562,83	1688,49
35	GLICOSÍMETRO	MEDITOR DE GLICOSE/ SEM CODIFICAÇÃO/RESULTADO RÁPIDO/ COM KIT DE 50 TIRAS	UNIDADE	3,00	115,00	345,00
36	LANTERNA CLÍNICA	TIPO LED, PRODUTO EM ALUMÍNIO; PILHAS AAA (PALITO).	UNIDADE	4,00	109,32	437,28
37	LARINGOSCÓPIO ADULTO	LÂMINA FIBRA ÓPTICA CURVA MACINTOSH /TAMANHOS 3, 4, 5 /FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM/FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE	UNIDADE	3,00	1591,77	4775,31





		LUZ/ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO/ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL /CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 73. CABO FIBRA ÓPTICA/CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES/CABO COM SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA/ ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL/ CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL) ISO 7376/ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL/ ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL/ ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V. KIT LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA - MD - LÂMINA CURVA ADULTO				
38	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	KIT LARINGOSCÓPIO COM CABO METÁLICO ANTIDERRAPANTE COM CAPACIDADE PARA 2 PILHAS MÉDIAS E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO FOSCO. PERFEITO ENCAIXE DAS ROSCAS E EXCELENTE CONTATO ELÉTRICO DO CONJUNTO. LÂMPADAS LED DE ALTA PERFORMANCE E FOCO CENTRADO, GARANTINDO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO FOCADA. ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO PADRÃO DO CONJUNTO COM 3 LÂMINAS: - 1 CABO (INFANTIL) - 3 LÂMINAS CURVAS MACINTOSH NO 1, 2 E 3 COMPOSIÇÃO PADRÃO DO CONJUNTO COM 5 LÂMINAS: - 1 CABO (INFANTIL), - 4 LÂMINAS CURVAS MACINTOSH NO 1, 2, 3, 4 - 1	UNIDADE	3,00	1564,21	4692,63
39	MACA DE TRANSFERÊNCIA (DOIS CARROS)	COMPOSTO DE 02 CARROS EM AÇO INOX/01 LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX/CARROS EM TUBOS DE 1.1/4 COM DISPOSITIVOS PARA DESLIZAR E FIXAR OS CARROS/ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX/TRAVAS COM MOVIMENTOS SUAVES E DE FÁCIL MANEJO/LEITO PROVIDO DE PARACHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA/ACOMPANHA PAR DE GRADES EM AÇO INOXIDÁVEL/ACOMPANHA SUPORTE SORO/CARROS SOBRE RODÍZIOS DE 5" REFORÇADOS DE BORRACHA SENDO 02 COM FREIO DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 1,90CM LARGURA: 0,60 CM ALTURA: 0,80 CM.	UNIDADE	1,00	9618,89	9618,89
40	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA	MANTA TÉRMICA DE CORPO INTEIRO 180X190CM COM INFRAVERMELHO	UNIDADE	1,00	948,67	948,67
41	MESA AUXILIAR	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX/ TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX SEM ARESTAS CORTANTES/ PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS.	UNIDADE	3,00	851,69	2555,07
42	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO EM AÇO INOX/ REGULAGEM DE ALTURA/ BANDEJA EM AÇO INOX.	UNIDADE	6,00	546,53	3279,18
43	MICROSCÓPIO LABORATORIAL	MICROSCOPIO BIOLÓGICO CX31 200V. MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU	UNIDADE	1,00	13554,60	13554,60





		PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.				
44	MISTURADOR LABORATORIAL	AMPLITUDE DE AGITAÇÃO DE 360 GRAUS, MOTOREDUTOR DE INDUÇÃO COM ROTAÇÃO FIXA DE NO MÍNIMO 28 RPM. GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. HOMOGENEIZADOR CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM ACABAMENTO POLIDO, INTERNO E EXTERNO E COM TAMPAS EM AÇO INOX 304 POLIDO, REMOVÍVEIS, COM VEDAÇÃO EM SILICONE. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS ÚTEIS E POTÊNCIA DE 245 WATTS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	1,00	5269,67	5269,67
45	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO	INICIALIZAÇÃO: 10 SEGUNDOS ALARMES: PRIORIDADES 2 TIPOS (BAIXA E ALTA) NOTIFICAÇÃO: AUDÍVEL E VISUAL VOLUME:10 NÍVEIS DE AJUSTE (MÚLTIPLOS TONS) SILÊNCIO DE ALARME: AJUSTÁVEL EM 30, 60, 120 E 180 S.	UNIDADE	1,00	60716,30	60716,30





		EXIBIÇÃO DA TELA: TOTALMENTE CUSTOMIZÁVEL CURVAS DE TENDÊNCIA GRÁFICA E TABULAR: 72 HORAS AUTOSSET DE ALARMES MODOS: NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DE PANI.				
46	NEBULIZADOR PORTÁTIL	TIPO COMPRESSOR/ NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01.	UNIDADE	2,00	189,25	378,50
47	OTOSCÓPIO DE SISTEMA ABERTO	OTOSCÓPIO LED FIBRA ÓPTICA COM 8 ESPÉCULOS (2.4MM, 3MM, 4MM, 5MM)/ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA/CABO COM REGULADOR DE INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO/VISUALIZAÇÃO NÍVEL DE BATERIA/ 02 PILHAS ALCALINAS AA.	UNIDADE	1,00	2325,49	2325,49
48	OTOSCÓPIO SIMPLES	ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA / LED/ COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNIDADE	3,00	1888,22	5664,66
49	OXÍMETRO DE PULSO	PORTÁTIL/ COM 1 SENSOR/ DE 5' A 10'	UNIDADE	2,00	4633,17	9266,34
50	PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA	PRANCHA 100% POLIETILENO / CINTO REGULADOR DE 50 MM CONFECCIONADO EM NYLON, ALÇA DE POLIPROPILENO EM 50 MM; FECHOS EM TIC-TAC TAMBEM CONFECCIONADOS EM NYLON 50 MM/ TRANSLÚCIDA, PARA O USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA/ PRODUZIDA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS.	UNIDADE	2,00	511,78	1023,56
51	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL/TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML/MÁSCARA FACIAL DE SILICONE/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO/PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS	UNIDADE	5,00	253,89	1269,45
52	RÉGUA DE GASES (ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA DE PAREDE)	RÉGUA DE PAREDE PARA SAÍDA DE GASES MEDICINAIS DESTINADOS À INALOTERAPIA. CONFECCIONADA EM PERFIL DE DURALUMÍNIO DE 3"X1", POSSUI PONTOS DE CONSUMO COM IDENTIFICAÇÃO DO GÁS, NIPLES COM PINO DE IMPACTO E CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO GÁS. TAMANHO: 45 CM - 03 PONTOS DE OXIGENAÇÃO. MARCA: UNITEC MODELO: RI110 CONEXÕES PADRÃO - ABNT NBR 11906	UNIDADE	1,00	1245,08	1245,08
53	SELADORA	SELADORA MANUAL/ APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	3,00	1190,19	3570,57
54	SERRA PARA GESSO	MOTOR DE ESCOVAS/ POTÊNCIA: 180W/ CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE/ LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL/ASSESSÓRIOS: 01 LÂMINA DE 2 POL, 01 LÂMINA DE 2 ½ POL, 01 CHAVE COMBINADA DE 12,7 MM OU ½ PARA A TROCA DA LÂMINA.	UNIDADE	1,00	2309,09	2309,09
55	SUPORTE DE HAMPER	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX/ PÉS COM RODÍZIOS/ CAPACIDADE DE 100 A 150L.	UNIDADE	4,00	610,82	2443,28
56	SUPORTE DE SORO	SUPORTE DE SORO AÇO INOXIDÁVEL/ PEDESTAL.	UNIDADE	2,00	397,80	795,60
57	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO)	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 OU 220V-; - FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ; - CORRENTE CONTÍNUA; - BATERIA DE LÍTIO DE 3,6V/2200MAH; - LUMINOSIDADE: 10.000 LUX;	UNIDADE	1,00	4388,00	4388,00



		- CHAVE LIGA/DESLIGA; - LED VERMELHO INDICADOR DE CARGA COMPLETA; - LED VERDE INDICADOR DE APARELHO LIGADO; -CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DIGITAL; - FONTE DE ILUMINAÇÃO: LEDS DE 5MM VERMELHOS DE ALTO BRILHO; - CARREGADOR 5V USB				
TOTAL LOTE 01:						581194,17

LOTE 02 - 44.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO	EQUIPAMENTO UTILIZADO P/ VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA C/ PRESSAO POSITIVA. OPERAR C/ FAIXA DE PRESSAO MINIMO: 4 A 30 CM DE H2O FREQUENCIA RESPIRATORIA MINIMA 0 A 40 BPM. POSSUIR INDICACAO DE MONITORACAO POSSUIR ALARMES INTERNOS OFERECER MINIMO TRES MODOS VENTILATORIOS. DEVE REALIZAR LEITURAS NO MINIMO DOS PARAMETROS IPAP, EPAP, CPAP, FREQUENCIA RESPIRATORIA, TEMPO INSPIRATORIO E VOL. CORRENTE. DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS. POSSUIR MONITOR GRAFICO EM LCD QUE MOSTRA OS PARAMETROS EM DISPLAY. BATERIA INTERNA C/ AUTONOMIA MINIMA 8 HORAS. DEVERA ACOMPANHAR, NO MINIMO: MASCARA FACIAL TAMANHO M REUTILIZAVEL TAMANHO G REUTILIZAVEL VALVULA DE EXALACAO REUTILIZAVEL, CONECTORES PARA O2 REUTILIZAVEL, UMIDIFICADOR AQUECIDO.	UNIDADE	1,00	35208,30	35208,30
2	CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MULTICASSETES)	SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE MAMOGRAFIA E RAIOS-X POR PLACAS DE FÓSFORO, MULTICASSETE, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 10 PIXELS/MM EM TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES PARA RAIOS-X. DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE MAMOGRAFIA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 20 PIXELS/MM NOS TAMANHOS DE CASSETES 18 X 24 CM E 24 X 30 CM. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE 90 CASSETES / HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM NA RESOLUÇÃO DE 12 BITS. CONSOLE DE OPERAÇÃO, DEDICADO À REVISÃO DE IMAGENS DIGITAIS DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA. POSSUI OS SERVIÇOS DE ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR OU A IMPRESSORA NO PADRÃO DICOM 3.0 E TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSAMENTO E MANIPULAÇÃO DOS PARÂMETROS DE IMAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MONITOR (LCD) DE NO MÍNIMO 17 POLEGADAS E SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN), MEMÓRIA LOCAL DE NO MÍNIMO 2 GB, DISCO RÍGIDO (HD) LOCAL DE PELO MENOS 150 GB,	UNIDADE	1,00	344333,00	344333,00





		<p>ARMAZENAMENTO EM DISCO LOCAL (HD) NO MÍNIMO 2000 IMAGENS E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CASSETES. PROCESSAMENTO DE IMAGEM POR CONTROLE DE RANGE DINÂMICO E PROCESSAMENTO MULTI-FREQUENCIAL. GRAVAÇÃO DE IMAGEM DICOM COM VISUALIZADOR EM MÍDIA CONECTÁVEL A ESTAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE (CD, DVD, USB, ETC). BACKUP E RESTAURAÇÃO DE IMAGENS EM MÍDIAS EXTERNAS (CD, DVD, USB). ROTAÇÃO/INVERSÃO DE IMAGEM. ALTERAÇÃO DE DENSIDADE, SENSIBILIDADE, CONTRASTE E LATITUDE DAS IMAGENS. MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM PARA VISUALIZAÇÃO. PROCESSAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS LINHAS DE GRADE. SERVIÇO DICOM 3.0, STORAGE. SERVIÇO DICOM 3.0 PRINT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY WORKLIST MANAGEMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 STORAGE COMMITMENT. SERVIÇO DICOM 3.0 MODALITY PERFORMED PROCEDURE STEP. CASSETES PARA O DIGITALIZADOR MULTICASSETE DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA: 4 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18 X 24 CM PARA MAMOGRAFIA, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24 X 30 CM PARA MAMOGRAFIA, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35 X 43 CM, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 35 X 35 CM, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 24 X 30 CM, 2 CASSETES COM PLACA DE FÓSFORO TAMANHO 18 X 24 CM. SISTEMA DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA DOIS TAMANHOS SIMULTÂNEOS. DENSIDADE ÓPTICA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,2, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 70 FILMES POR HORA NO TAMANHO 35 X 43 CM, CAPACIDADE DE MEMÓRIA MÍNIMA DE 1 GB. IMPRESSÃO NO PADRÃO DICOM 3.0. PARA USO EM MODALIDADES MÉDICAS, COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 300 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS. CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES. CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO. ESCALA DE CINZA DE NO MÍNIMO 12 BITS. TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE).</p>			
3	ENDOSCÓPIO RÍGIDO	<p>SISTEMA DE ENDOSCOPIA PROCESSADORA EPX2200 E TUBOS GASTRO E COLONO MODELO EG-250WR5 / EC-250HL5. NEFROSCÓPIO PERCUTÂNEO AUTOCLAVÁVEL COM COMPRIMENTO</p>	UNIDADE	1,00	131859,00





		APROXIMADO DE 19 CM E DOIS CONECTORES. FONTE DE ILUMINAÇÃO COM POTÊNCIA COMPATÍVEL A 300W. POSSIBILIDADE DE AJUSTE CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ COM INDICADOR DE FIM DE VIDA ÚTIL; ACOMPANHAM 02 CABOS DE LUZ DE FIBRA ÓTICA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 M E 4,8MM DE DIÂMETRO, COMPATÍVEL COM A ÓTICA E FONTE DE LUZ; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 6 DILATADOR; UMA CAMISA DE APROXIMADAMENTE 26FR, UM OBTURADOR PONTA ROMBA, UMA PINÇA BOCA FENESTRADA DE APROXIMADAMENTE 38CM, UMA PINÇA BOCA TRIDENTE DE APROXIMADAMENTE 38CM, UMA PINÇA BOCA SERRILHADA DE APROXIMADAMENTE 38CM, UMA CÂNULA PARA PUNÇÃO (NO MÍNIMO 5 UNIDADES), UMA CÂNULA PARA DILATAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 40CM, 3MM.				
4	FREEZER LABORATORIAL	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A -30° C/POTÊNCIA ELÉTRICA PREVISTA: 50 W/DIMENSÕES INTERNAS (LXFXA): 47X41X150 CM/DIMENSÕES EXTERNAS (LXFXA): 62X70X189 CM/FREQUÊNCIA: 50/60 HZ/VOLTAGEM: 110 V OU 220 V	UNIDADE	1,00	25946,70	25946,70
5	VENTILÔMETRO/ RESPIRÔMETRO	VENTILOMETRO RESPIRÔMETRO ANALÓGICO PARA MEDIÇÃO DE VOLUME MINUTO COM FACILIDADE PARA MEDIR O VOLUME CORRENTE. PEQUENO MOSTRADOR INTERNO REGISTRA 0-1 LITRO. GRANDE MOSTRADOR EXTERNO REGISTRA 0-100 LITROS. LAYOUT DE DISCAGEM: SEPRE PEQUENOS MOSTRADORES FRACIONÁRIOS DE LITRO E GRANDES MOSTRADORES DE LITRO COMPLETO. CONEXÕES: CONE BS/ISO MACHO DE 22 MM, ENTRADA E SAÍDA. DIÂMETRO DO MOSTRADOR: 35 MM (1,4 POL.). DIMENSÕES TOTAIS: 70 MM X 60 MM (2,75 POL X 2,35 POL). PESO: 130 G (4,6 ONÇAS). COM ADAPTADOR ISO, 22F/22M OU 15F, ADAPTADOR ISO, 22F/22F, CINTO DE SEGURANÇA, ESTOJO DE TRANSPORTE/ ARMAZENAMENTO TOTALMENTE ACOLCHOADO E KIT DE CAPA PROTETORA OPCIONAL, PARA PROTEÇÃO ADICIONAL CONTRA IMPACTOS INADVERTIDOS DURANTE O USO.	UNIDADE	1,00	28077,80	28077,80
6	VÍDEO LARINGOSCÓPIO	CÂMERA 2.0 MEGA PIXELS COM CAPACIDADE ANTI-EMBAÇANTE, MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO, MONITOR DE VISÃO COMPLETA, TELA DE 3.5" GIRATÓRIA NAS 4 DIREÇÕES, TELA COLORIDA E SEM BRILHO, CABO ANTIMICROBIANO E DE FIRME ADERÊNCIA/ AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU MÉDICO 316/ ENTRADA MICRO USB, RECARREGAR BATERIA E DOWNLOAD DOS ARQUIVOS.	UNIDADE	2,00	26137,40	52274,80
TOTAL LOTE 02:						617699,80

LOTE 03 - 44.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS





Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO)	COMPUTADOR COMPLETO I3, MONITOR 19 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE, MODELO CORE I3, TAMANHO INSTALADO: 8 GB, TIPO: DDR4, EXPANSÃO MÁXIMA: ATÉ 32GB (2 SLOTS 260 PINOS), SODIMM 2133MHZ DDR4, SSD: 240 GB, REDE: ETHERNET (LAN) GIGABIT, FONTE: 65 WATTS, AUTOMÁTICA, ENTRADAS FRONTAIS: 2X USB 1X P2, MICROFONE ESTÉREO 3.5MM, 1X P2 FONE DE OUVIDO ESTÉREO, 3.5MM, ENTRADAS TRASEIRAS 4X USB 3.0; 1X HDMI 1X VGA; 1X P2 (FONE DE OUVIDO); 1X RJ-45 (ETHERNET); 1X CONECTOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MONITOR TAMANHO DA TELA: 19.5", CORES: 16.7 MILHÕES, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ, CONEXÕES: HDMI E VGA, FURAÇÃO VESA: SIM/ RESOLUÇÃO: 1440X900 NATIVA, RESOLUÇÕES ADICIONAIS: 1600X900 HD+ E 1920X1080 FULL HD/ CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1, TAXA DE BRILHO: 220CD/MP, TELA ANTI REFLEXO: SIM, MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM, AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM, BIVOLT: SIM, AUTOMÁTICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE AMBIDESTRO.	UNIDADE	8,00	4185,67	33485,36
2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO.	UNIDADE	1,00	1150,00	1150,00
3	IMPRESSORA LASER (COMUM)	IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	6,00	3372,04	20232,24
4	COMPUTADOR (DESKTOP- AVANÇADO)	COMPUTADOR COMPLETO I5 (MÍNIMO 6ª GERAÇÃO), MONITOR 19 POLEGADAS, TECLADO E MOUSE/ MODELO: CORE I5/ GERAÇÃO: 6ª (SEXTA OU SUPERIOR)/ TAMANHO INSTALADO: 16 GB/ TIPO: DDR4/ EXPANSÃO MÁXIMA: ATÉ 32GB (2 SLOTS 260 PINOS) / SODIMM 2133MHZ DDR4/ SSD: 240 GB+ HD 1TD/ REDE: ETHERNET (LAN) GIGABIT/ FONTE: 65 WATTS, AUTOMÁTICA/ ENTRADAS (FRONTAIS): 2X USB 3.0 (SENDO 1	UNIDADE	2,00	8454,67	16909,34





		ENERGIZADA); 1X P2 MICROFONE (ESTÉREO, 3.5MM); 1X P2 FONE DE OUVIDO (ESTÉREO, 3.5MM)/ ENTRADAS (TRASEIRAS): 4X USB 3.0; 1X HDMI 1X VGA; 1X P2 (FONE DE OUVIDO); 1X RJ-45 (ETHERNET)1 CONEXÃO DE WIFI; 1X CONECTOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO / MONITOR TAMANHO DA TELA: 19.5"/ CORES: 16.7 MILHÕES/ TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ/ CONEXÕES: HDMI E VGA / FURAÇÃO VESA: SIM/ RESOLUÇÃO: 1440X900 NATIVA - RESOLUÇÕES ADICIONAIS: 1600X900 HD+ E 1920X1080 FULL HD SE VOCÊ POSSUIR UMA PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE DA SÉRIE GTX OU SUPERIOR OU AMD RADEON DA SÉRIE RX OU SUPERIOR / CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1/ TAXA DE BRILHO: 220CD/M²/ TELA ANTI REFLEXO: SIM/ MENU DE CONFIGURAÇÃO:SIM/ AJUSTE DE INCLINAÇÃO: SIM/ BIVOLT:SIM, AUTOMÁTICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM:MONITOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE AMBIDESTRO				
TOTAL LOTE 03:						71776,94

LOTE 04 - 44.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	GELADEIRA/REFRIGERADOR	CAPACIDADE DE 260 A 299 LITROS	UNIDADE	1,00	2424,33	2424,33
2	AR CONDICIONADO	SPLIT 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO	UNIDADE	18,00	2300,53	41409,54
TOTAL LOTE 04:						43833,87

LOTE 05 - 44.90.52.42 - MOBILIARIO EM GERAL

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ARMÁRIO	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04 PRATELEIRAS/ CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG, MATERIAL AÇO.	UNIDADE	6,00	1167,50	7005,00
2	ARMÁRIO VITRINE	02 PORTAS LATERAIS, 4 PRATELEIRAS EM VIDRO TRANSPARENTE, AÇO/FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	2,00	1618,36	3236,72
3	ARQUIVO	AÇO / DE 3 A 4 GAVETAS/ DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	6,00	2862,03	17172,18
4	BANQUETA	AÇO INOXIDAVEL/ COM REGULAGEM DE ALTURA / ASSENTO GIRATORIO.	UNIDADE	3,00	659,22	1977,66
5	CADEIRA	AÇO/ FERRO PINTADO/ NÃO POSSUI BRAÇOS / NÃO POSSUI REGULAGEM/NÃO POSSUI RODÍZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO	UNIDADE	2,00	260,32	520,64
6	MESA DE EXAMES	MADEIRA/MDP/MDF, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO	UNIDADE	5,00	3222,22	16111,10
TOTAL LOTE 05:						46023,30

LOTE 06 - 44.90.52.28 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	FORNO INDUSTRIAL	ACIONAMENTO A GÁS, AÇO INOX, TILHOS MIN 2, POSSUI GRELHA, 243 LITROS	UNIDADE	1,00	4141,74	4141,74
TOTAL LOTE 05:						4141,74





VALOR TOTAL

1.364.669,62

- As especificações técnicas mínimas relacionadas no presente termo de referência deverão ser atendidas em sua íntegra quando da apresentação da proposta
- Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, estar em linha de produção e fabricação, com a embalagem original de fábrica lacrada, sendo que, em hipótese alguma, serão aceitos equipamentos reconicionados ou já utilizados anteriormente.
- Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita ativação e funcionamento.
- Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes.
- Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, pinturas, usinagens em geral, turações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

- DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA:
 - A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, ou por sua rede credenciada, cujas peças de reposição deverão ser originais do fabricante, ressaltando-se que a abertura de chamado para prestação de garantia deverá ser realizada diretamente com o fabricante.
 - O prazo de garantia deverá ser contado a partir da data de aceitação pela Contratante, isto é, recebimento e validação do produto e posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme marca e modelo descritos no termo de contrato ou instrumento equivalente.
 - Todos os equipamentos, incluindo todos os acessórios, devem possuir garantia por um período mínimo de 3 meses.
 - Durante o prazo de garantia será substituída, sem ônus para a Contratante, a parte ou peça defeituosa.
 - O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do problema que ocasionou a chamado, contado a partir da abertura do mesmo, é de até cinco dias úteis, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.
 - Para a aquisição dos materiais, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8,666/93 e suas alterações.





Nova Russas



PREGÃO ELETRONICO SS-PE005/2023
ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PROPOSTA Nº. 11372.601000/1230-03, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA E OFERECER AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDIMENTO QUALIFICADO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
Total R\$:						

Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Data:

OBS.: COTAR OS LOTES IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.





Nova Russas



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), ____ de _____ 20__.

DECLARANTE





**ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, NOVA RUSSAS-CE, CEP 63.010-010, através da SECRETARIA DE _____, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr(a) _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº _____, e-mail: _____, telefone: _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo de Licitação Nº _____, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE005/2023**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações com os termos da Lei Nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato _____, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ _____** (_____), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de NOVA RUSSAS/CE - órgão contratante.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde.



**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de _____. Dotação Orçamentária _____. Elemento de Despesa _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de NOVA RUSSAS/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de _____, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de NOVA RUSSAS/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências do contratado, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de referência e, ainda:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.





c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, bem como apostilamentos fundamentados no art. 65, inciso 8º, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o equilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subLOTES anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;





8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.3. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

8.3.1. Descumprir as condições contratuais;

8.3.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de NOVA RUSSAS e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de NOVA RUSSAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da contratada.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.





Nova Russas



10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar parte do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o termo de referência, a proposta de preços e as condições previstas neste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. (a) _____, Portaria Nº _____, especialmente designado pela SECRETARIA DE _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

10.9.1. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de NOVA RUSSAS/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

NOVA RUSSAS-CE, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE
SECRETARIA DE _____
<<<ORDENADOR DE DESPESA>>>
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

